



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI  
Av. Joaquim Amâncio, s/n – centro – CEP: 64.785-000  
Dirceu Arcoverde - PI CNPJ: 07.102.106/0001-45

PORTARIA Nº 009 /2018 Dirceu Arcoverde (PI), 03 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Srª. **MARIA DE FATIMA GOMES DE ASSIS**, portadora do CPF nº 820.268.403-00, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), 03 de abril de 2018.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Carlos Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF 140.074.220-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI  
Av. Joaquim Amâncio, s/n – centro – CEP: 64.785-000  
Dirceu Arcoverde - PI CNPJ: 07.102.106/0001-45

PORTARIA Nº 010 /2018 Dirceu Arcoverde (PI), 03 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCYS ROBERT RIBEIRO GALVAO**, portador do CPF nº 284.412.778-93 do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), 03 de abril de 2018.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Carlos Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF 140.074.220-02



OFÍCIO GAB-PMA Nº 124/2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Altos (PI), 18 de Dezembro de 2017.

DA: Prefeitura Municipal de Altos  
PARA: CRESCER CONSULTORIAS LTDA - ME  
CNPJ nº 09.375.709/0001-46  
Rua Breno Pinheiro, 23, São Cristóvão  
Teresina-PI - CEP: 64056-010

**Assunto:** indicação dos membros que integrarão a Comissão para acompanhar o concurso público a ser realizado pelo município de Altos (PI).

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo, informamos os nomes dos membros que integrarão a Comissão para acompanhar o concurso público a ser realizado pelo município de Altos (PI), inclusive com a finalidade de auxiliar na elaboração do edital do certame, conforme segue:

Membro	Nome	Entidade
1	Andréa Sento Sé de Aragão (11.374)	OAB/PI
2	Ivonete Cardoso Delfino	Sindicato dos Servidores Públicos de Altos - SINDISERM
3	Talmir Tercio Ribeiro da Silva Junior	Procurador do Município - Prefeitura de Altos

Agradecemos a atenção, ao tempo em que enviamos votos de elevada consideração e superior apreço.

Atenciosamente,

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO  
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DÉCIMO TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/RDC/004/2013 FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS  
E A EMPRESA TC ENGENHARIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, e como CONTRATADA a empresa TC ENGENHARIA, com sede e foro na cidade de Altos-PI, estabelecida na Rua 13 de Maio, 1796, inscrita no CNPJ sob nº 07.913.196/0001-54, neste ato representado por seu responsável técnico, engenheiro civil Raimundo Inácio de Oliveira Filho, portador da carteira de identidade nº 1.866.883 SSP-PI, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº004/RDC/004/2013, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses e o acréscimo de R\$ 2.863,09 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos) no valor do contrato, a contar da data de assinatura deste termo, conforme determina a lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja reestabelecida.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altos - PI, 02 de fevereiro de 2018.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro  
Prefeita Municipal

Raimundo Inácio de Oliveira Filho  
TC ENGENHARIA